PORTARIA CONJUNTA № 145. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE, conforme o Processo nº 23000.024653/2020-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 146. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, conforme o Processo nº 23000.019398/2020-13.

Art. 2º A validade de autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da apresentação da ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização, assinada pelos membros do Conselho Superior, ou a publicação dessa ata no Portal do IFCE, nos termos do art. 4º da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30, atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme o Processo nº 23000.022943/2020-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Apoio a Pesquisa Agrícola - FUNDAG, CNPJ nº 61.705.380/0001-54, para atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme o Processo nº 23000.023497/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Ceará - UFC, conforme o Processo nº 23000.012246/2020-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superio

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 150. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Legre 98.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:
Art. 1º fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI, conforme o Processo nº 23000.023557/2020-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 151. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, conforme o Processo nº 23000.022217/2020-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 152. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Leg

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, a atuar como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFSE, conforme o Processo nº 23000.024333/2020-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 153. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, CNPI nº 0.703.697/0001-67, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, conforme o Processo nº 23000.022691/2020-50.

23000.022691/2020-50.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da apresentação de ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização, nos termos do art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU, CNPI nº 07.060.718/0001-12, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Maranhão - UFMA, conforme o Processo nº 23000.017814/2020-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA CONJUNTA № 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lore 19 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Universitária José Bonifácio - FUIB, CNPJ nº 42.429.480/0001-50, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, conforme o processo nº 2000 021400/0201-21

23000.021409/2020-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

MARCELO MARCOS MORALES Secretário de Pesquisa e Formação Científica

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA № 454. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1047913-77.2020.4.01.3400, da 3º Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 82/2020/ESAJ/CGCEBAS/DRP/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.010052/2012-31, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ nº 46.043.881/0001-29, nos autos do processo nº 23000.010052/2012-31, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 1047913-77.2020.4.01.3400/DF, que determinou a reanálise processual.



